



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA

CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos que se inscreveram para concorrer as vagas destinadas a pessoas com deficiência, para realização da perícia médica a ser realizada nos dias **16 e 17 de maio de 2013, observando os respectivos dias e horários.**

1. Ficam convocados os seguintes candidatos:

Inscrição	Candidato	Data	Horário
301002069	Alber Furtado De Oliveira Junior	16/05	A partir de 12:00hs
301001021	Aldenor Leonardo Da Silva	16/05	A partir de 12:00hs
301001901	Amaury Israel Ribeiro Do Nascimento	16/05	A partir de 12:00hs
301002233	Amilcar Dos Santos Pinheiro Filho	16/05	A partir de 12:00hs
301001328	Daniel Abrahão Do Nascimento	16/05	A partir de 12:00hs
301000011	Eric Sales Da Silva	16/05	A partir de 12:00hs
301002264	Fernanda Cavalcante Da Costa	16/05	A partir de 12:00hs
301001492	Gina Tereza Sao Thiago De Araujo	17/05	A partir de 12:00hs
301000775	Joyce Pacheco Santana	17/05	A partir de 12:00hs
301000323	Paulo Estevão Sales Cruz	17/05	A partir de 12:00hs
301000859	Paulo Wendel Carneiro Bezerra	17/05	A partir de 12:00hs
301000800	Roberson Paulo Da Silva	17/05	A partir de 12:00hs
301001670	Waldemar Pereira Neto	17/05	A partir de 12:00hs

2. Do local de realização da Perícia Médica:

2.1 A Perícia Médica será realizada na sede do Tribunal de Justiça do Amazonas- Edifício Arnaldo Peres, localizado na Avenida André Araújo, s/nº. Cep: 69060-000 – Manaus – AM, nas datas e horários supra evidenciados para cada candidato.

3. Das Disposições Gerais:

3.1 Os candidatos convocados para esta fase/etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da Perícia Médica com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade, e de **laudo médico** que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

3.1.1 A não observância do disposto no subitem anterior ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA**

3.1.2 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Perícia Médica será considerado reprovado e perderá o direito de concorrer às vagas de pessoas com deficiência.

3.2 A Junta Médica Oficial credenciada pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo.

3.2.1 A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização das provas escritas objetivas, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre os pedidos de condições especiais para a realização da etapa.

Manaus/AM, 15 de maio de 2013.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas